



**RESOLUÇÃO Nº 170/2014**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE CARMELO, MORRO DA GRAÇA, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, MANTIDA PELO CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TERESA – CNPJ 21.606.876/0001-56.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 138/2014, exarado no Processo nº 0025940-2/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer, pelo período de 06 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado na Escola Nossa Senhora do Carmo, localizada no Sítio Monte Carmelo, Morro da Graça, no Município de Bananeiras - PB, mantida pelo Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Teresa – CNPJ 21.606.876/0001-56.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, de 30/09/2013 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de julho de 2014.

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**  
Presidente em Exercício

**FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES**  
Relator